

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor GILMAR RAMOS DA COSTA, matrícula 57201691/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "A" de Marabá.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de ações diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas pela equipe de agentes no município de Breves no período de 09/05 a 07/06/2020.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-500,00

3339036-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Período de 09/05 a 07/06/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

PORTARIA Nº 1105/2020-DAF/CGP, DE 05/05/2020.

O Diretor Administrativo e Financeiro do Departamento de Trânsito do Estado do Pará - DETRAN-PA, usando das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA 1457/2019-DG/CGP;

CONSIDERANDO a solicitação de concessão de Suprimento de Fundos constante no Processo nº 2020/299103;

RESOLVE:

Art. 1º - AUTORIZAR a concessão de suprimento de fundos ao servidor WILLIAN CÂNDIDO FÉLIX, matrícula 57224024/1, Agente de Fiscalização de Trânsito, lotado na CIRETRAN "A" de Itaituba.

Art. 2º - O valor do suprimento de fundos concedido corresponde a R\$-1.000,00 (HUM MIL REAIS) e destina-se a realizar despesas emergenciais e de pronto pagamento decorrentes de ações diárias de Fiscalização de Trânsito desenvolvidas pela equipe de agentes no município de Novo Progresso no período de 09/05 a 20/05/2020.

Art. 3º - A Despesa a que se refere o item anterior ocorrerá por conta de recursos próprios e terá a seguinte classificação:

3339030-R\$-500,00

3339036-R\$-500,00

Art. 4º - O valor referido no art. 2º vincula-se aos seguintes prazos, de acordo com a Lei Federal nº 4.320, de 07/03/1964, e Instrução Normativa nº 01/2012-DETRAN/PA.

Para aplicação: Período de 09/05 a 20/05/2020.

Para prestação de contas: 05 (cinco) dias após a aplicação.

LUIZ PAULO MELO BRAGA

Diretor Administrativo e Financeiro.

Protocolo: 550738

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

**PORTARIA Nº 492/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 29 DE MAIO DE 2020.**

CONSIDERANDO o disposto pela Lei Estadual nº 5.810/94-RJU;
CONSIDERANDO os autos da Sindicância Administrativa Investigativa nº 5187/2019-CGP/SEAP, objetivando apurar os fatos narrados nos Termos de Depoimentos prestados por servidores do Centro de Reeducação Feminino, no dia 10/08/2019, acerca de procedimentos de segurança da unidade prisional;

CONSIDERANDO que a Autoridade Sindicante, após análise criteriosa e imparcial dos autos, recomendou a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar, objetivando apurar a responsabilidade administrativa e/ou funcional referente ao narrado e apurado, pois há indícios de materialidade e autoria;

RESOLVE:

Art. 1º - Acatar integralmente o Relatório Conclusivo e determinar a instauração de Sindicância Administrativa Disciplinar em face do servidor OLIVAL DE FARIAS COSTA NETO, com fulcro no art. 224, do RJU, por infração, em tese, ao art. 177, II e VI, art. 178, XI c/c art. 189, da Lei nº 5.810/94.

Art. 2º - Encaminhar cópia do Relatório Conclusivo e Decisão à Diretoria de Gestão de Pessoas para registro nos assentamentos funcionais do servidor em tela e à Comissão de Análise de Estágio Probatório para conhecimento. DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 550523

**PORTARIA Nº 491/2020-CGP/SEAP
BELÉM, 01 DE JUNHO DE 2020.**

CONSIDERANDO que é obrigação da autoridade pública, ao tomar ciência de irregularidade no serviço público, promover a apuração imediata dos fatos, mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, assegurando ao acusado ampla defesa, nos termos do art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Estado do Pará - RJU;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a instauração de Sindicância Administrativa Investigativa, objetivando investigar o óbito do preso VALDEMIRO MARCOS AMPARO, custodiado no Presídio Estadual Metropolitano I, ocorrido em 18/05/2020

Art. 2º - Designar KARLA DIANA DE SOUZA FREITAS, Assistente Administrativo, para conduzir a investigação.

Art. 3º - Determinar à autoridade sindicante que apresente relatório conclusivo ao final da investigação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário

Protocolo: 550522

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº. 512/2020- GAB/SEAP
Belém-PA, 01 de junho de 2020**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019 ;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor GECY ALVES NE FILHO, matrícula funcional nº 57223274 para responder pela Direção do Centro de Recuperação Masculino de Vitória do Xingu, a contar do dia 01 de junho, até ulterior deliberação.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 550329

**PORTARIA Nº. 513/2020- GAB/SEAP
Belém-PA, 02 de junho de 2020**

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 8.937, de 2 de dezembro de 2019;
CONSIDERANDO as diretrizes de gestão pública do Governo do Estado do Pará;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o CABO PM QPMP RAIMUNDO HUGO DE MORAES NETO, para responder pela Direção do Centro de Recuperação Regional de Abaetetuba, pelo período do dia 01 de junho de 2020 a 01 de julho de 2020.

Art. 2º - DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas que adote as devidas providências cabíveis para o registro em pasta funcional.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária;

Protocolo: 550530

**PORTARIA Nº 514/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 02 de Junho de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora PATRÍCIA CLÁUDIA SALES SANTOS, matrícula nº 5946493, Coordenadora de Educação Prisional- CEP, para atuar como fiscal do Acordo de Cooperação Técnica nº 022/2018, celebrado entre Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a Defensoria Pública do Estado do Pará e o Governo do Estado do Pará, por meio da Secretaria de Estado de Educação e a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, tendo como objeto a expansão, para as Comarcas do interior do Estado, do Projeto "A leitura que liberta", cuja finalidade é remir pena privativa de liberdade através da leitura e da produção escrita, com remição de 4 (quatro) dias a cada obra lida e a cada produção literária elaborada.

Art. 2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 550532

**PORTARIA Nº 509/2020 - GAB/SEAP
Belém/PA, 01 de Junho de 2020.**

O Secretário de Estado de Administração Penitenciária, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO o disposto no art. 68 da Lei nº 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora ANA RAQUEL SILVA SOUSA, matrícula nº 5949830, Agente Prisional, exercendo função de técnico de reinserção, para atuar como fiscal do Convênio nº 001.2020, celebrado entre a Secretaria de Estado de Administração Penitenciária- SEAP e a empresa Padrão Magazine Indústria e Comércio de Fardamentos LTDA, que tem por finalidade alocar mão de obra carcerária de 03 (três) internas em regime semiaberto e aberto, custodiadas na Secretaria de Estado de Administração Penitenciária, para atividade laborativa remunerada de faxineira, auxiliar de produção e auxiliar de corte.

Art. 2º - Deliberar que o servidor supracitado atue em conformidade com o estabelecido no dispositivo legal mencionado em epígrafe, até a vigência final do referido instrumento.

Art. 3º - Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

JARBAS VASCONCELOS DO CARMO

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

Protocolo: 550525